



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 19 DE AGOSTO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PORDER EXECUTIVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

RESULTADO PROCESSO SELETIVO

A secretária Municipal de Educação nos termos do Edital 01 de 2025, torna público o Resultado do Processo Seletivo de Profissionais do Magistério Público no Município de Cacimba de Areia-PB para as funções de Diretor nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

UNIDADE DE ENSINO	LOCAL	DEFERIDOS
G. E. DOUTOR DUARTE DANTAS	SITIO LIBERDADE	EDNEUDA MONTEIRO DA SILVA
G. E LUZIA BORGES	SITIO CARNAUBA DOS XAVIER	IRANILDA CAVALCANTE PEDROSA
E.M.E.F.M. DONA CAPITULINA SÁTIRO	SEDE	MARIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS
E. I. M. IVANETE XAVIER	SEDE	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS

Cacimba de Areia, 19 de agosto de 2025.

JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DECRETO 21/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2025 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO – que os festejos do João Pedro são tradicionais em nossa cidade,

CONSIDERANDO – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO – o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias **21 e 22 de agosto do ano 2025** devido à realização das festividades do “João Pedro 2025”, no âmbito do funcionalismo público municipal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, da seguinte forma:

I – No âmbito da secretária Municipal de Saúde, ponto facultativo **APENAS** dia **22 de agosto do ano 2025**,

II - No âmbito das demais secretarias municipais ponto facultativo nos dias **21 e 22 de agosto do ano 2025**,

III - Permanecem com o funcionamento normal a prestação de serviços Essenciais e indispensáveis (**PLANTÃO DE SAÚDE, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VARRIAO DE RUAS, SETOR FINANCEIRO E TRIBUTOS**) observadas todas as regras estabelecidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cacimba de Areia (PB), 19 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41